

**ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. ELETRONUCLEAR**  
CNPJ nº 42.540.211/001-67  
NIRE nº. 33300158006

**EXTRATO DA ATA DA 97ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020.**

Aos dezolto dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Sociedade, na Rua da Candelária nº 65 - 2º ao 14º andares - Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.540.211/0001-67, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, representando 99,91% do seu capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro nº 03 de Presença de Acionistas", folha 33. Verificada a existência de "quorum", foi eleito entre os presentes, para a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 10 § 1º do Estatuto Social, o acionista Norman Victor Walter Hime,

[REDAÇÃO], em substituição ao Presidente do Conselho de Administração, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, bem como a mim, o acionista Augusto Parente Martins dos Santos, para secretário. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o presidente declarou instalada a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, registrando os poderes que lhe foram conferidos para atuar também como representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS nesta assembleia, nos termos do substabelecimento firmado em 12 de junho de 2020, pela Dra. Christine Reis Matos Ciriaco de Castro, [REDAÇÃO], com poderes outorgados através da procuração lavrada no livro SC 307, folhas 085/089, ato 058, no 5º Ofício de Notas, em 14/08/2019, cuja cópia fica como parte integrante da presente ata. Em prosseguimento, o presidente comunicou que a Assembleia foi regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Diário Oficial da União - DOU (Seção 3), nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2020, respectivamente às páginas de números 94, 93 e 90, e nas edições dos dias 08, 09 e 10 de junho de 2020 do Jornal Valor Econômico, respectivamente às páginas B3, B11 e B3, anúncios esses do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de junho de 2020, às 14 horas, na sede da Empresa, na Rua da Candelária nº 65, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Retificação da decisão tomada na 44ª Assembleia Geral Extraordinária - AGO, realizada em 30/04/2020, relativa à Remuneração Global dos Administradores, nos termos descritos no Ofício SEI nº. 92324/2020/ME, de 22/04/2020, e da correspondência Eletrobras CTA-DC 1182/20, de 11/05/2020. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira - Presidente do Conselho de Administração." Felta a leitura do edital de convocação, o presidente submeteu o único item da ordem do dia, relativo à retificação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, nos termos da Nota Técnica SEI nº 13806/2020/ME, à apreciação da Assembleia Geral. Posta então em discussão e votação, o representante da ELETROBRAS, acionista controlador, Norman Victor Walter Hime votou pela sua aprovação, nos termos da orientação de voto contida na Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras - RES 335/2020, de 15/06/2020, cuja cópia fica anexa como parte integrante desta ata e seguem abaixo transcritos: a) no tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, aprovar o valor em até R\$ 4.980.482,66 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021, englobando no referido limite as seguintes rubricas para a Diretoria Executiva: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, RVA (parcela avista), Quarentena, auxílio transferência, INSS, FGTS e Previdência Complementar, e as seguintes rubricas para o Conselho de Administração: honorários fixos e INSS; b) observar os limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses (abril de 2020 a março de 2021), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo

1  
[Assinatura]

mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "n", respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, viverem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei no 6.404/76, art. 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto no 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula no 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **k)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST; **l)** aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; **m)** condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; **n)** fixar em até R\$ 179.124,95 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021, o que equivale a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **o)** em relação à Previdência Complementar e RVA, observar as condicionantes para pagamento das citadas rubricas estabelecidas nos parágrafos 9º 11º e 12º da Nota Técnica SEI no 13806/2020/ME, que versam sobre o disposto no Acórdão TCU nº 830/2019, de 10.04.2019. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Concluída a votação, o presidente declarou aprovada a matéria. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em computador, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e por mim Augusto Parente Martins dos Santos, Secretário da Assembleia, encerrando-se os trabalhos na presente data, às 14 horas e 45 minutos. Rio de Janeiro 30 de abril de 2020. Norman Victor Walter Hime - Presidente da Assembleia, Representante das Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS e acionista; Augusto Parente Martins dos Santos - Acionista e Secretário da Assembleia. Declaro na qualidade de Secretário da 97ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras Termonuclear S/A ELETRONUCLEAR, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata lavrada em computador, que constituirá as folhas de números 119 (cento e dezenove) a 120 (cento e vinte) do livro próprio.



Augusto Parente Martins dos Santos  
Secretário da Assembleia e Acionista